



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAGO VERDE
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Edição 57/2022 Lago Verde - MA, 13/06/2022

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lago Verde - MA, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lago Verde poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.lagoverde.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.lagoverde.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA
CNPJ: 06.021.174/0001-17, Prefeito Alex Cruz Almeida

Endereço: Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima, 1002

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail:

ti@lagoverde.ma.gov.br

Site: <https://www.lagoverde.ma.gov.br>

vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE. Lago Verde - MA, 13 de junho de 2022. ALEX CRUZ ALMEIDA Prefeito Municipal

Código identificador:

54d2840bf16d95e65d600df0824d0d30e7f133f8b86eaf8959d2d64e2cbab28193
00b7c3c07b015bb62c5563b7fe74c97eaa1fa1ab4eed4bbcf0c9ef73a3b09



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Lago Verde - MA

CNPJ: 06.021.174/0001-17

Prefeito Alex Cruz Almeida
Av. Vereador Osmar Rodrigues Lima, 1002
Telefone: (99) 3621 0533

Governo

DECRETO Nº 043 DE 13 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre suspensão de atividades do poder público municipal”. O Prefeito Municipal de LAGO VERDE - MA, o Senhor Alex Cruz Almeida, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e atendendo ao que consta na Lei Orgânica Municipal. DECRETA: Art. 1º. O artigo 2º com seu respectivo parágrafo único, do decreto 042 de 09 de junho de 2022 passará a vigorar com a seguinte redação: [...] Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração pública nos dias 16 e 17 de junho em alusão ao dia de Corpus Christi. Parágrafo Único. As atividades essenciais deverão continuar com seu funcionamento normal nos dias 14, 16 e 17, respectivamente. Art. 2º. Este Decreto entra em

